

Id:167C26AFEDF9ABC3

Id:089B6FFC4695AEC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIMATÁESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso, II da Constituição Federal e art. 68 e incisos, II, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, ECILETE RODRIGUES CORREIA, inscrita no CPF sob o Nº 703.186.543-34, para exercer o Cargo de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, deste Município, de Provisório em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá-Piauí, 01 de março de 2021.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Id:01AB14A272E3AEC3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 045/2021 ELISEU MARTINS-PI, 09 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I - Nomear, VALDECI RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF 481.967.703-91, para exercer a função de Diretor do Departamento de Serviços Públicos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Eliseu Martins - PI, percebendo remuneração estipulada por Lei.

II - Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos quatro nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Aldimar de Sousa Dias
Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF10CE77D1A92F



LEI Nº 592/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 34, IV da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, no âmbito do Município de Demerval Lobão-PI.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído pelos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º. Integrará ainda o conselho municipal, quando houver:

- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- 1 (um) representante das escolas indígenas;
- 1 (um) representante das escolas do campo;
- 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º. Os membros do conselho previsto no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

(Continua na próxima página)

PORTARIA /GAB/PREF. Nº 044/2021 ELISEU MARTINS-PI, 09 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I - Designar, PEDRO FERRAZ TELES, portador do CPF 217.934.503-82, funcionário público municipal concursado no cargo de motorista, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins - PI.

.II - Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Aldimar de Sousa Dias
Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal